



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria Geral de Governo

**DECRETO EXECUTIVO Nº 013 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009**

*Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º, 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64, no montante de R\$ 6.573.364,89 (seis milhões, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais, oitenta e nove centavos).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A suplementação no valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

0501.2884300000.008	4.6.91.71	RECURSO: 0001	33.200,00
1301.1030101142.143	3.3.71.39	RECURSO: 4530	20.000,00
1601.0412200112.019	3.3.90.14	RECURSO: 0001	1.000,00
1601.0412200112.019	3.3.90.33	RECURSO: 0001	1.000,00
			<b>55.200,00</b>

**Art. 2º** As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art. 1º:

0501.2884300000.008	3.2.90.21	RECURSO: 0001	33.200,00
1301.1030101142.143	3.3.90.39	RECURSO: 4530	20.000,00
1601.2781201242.018	3.3.90.31	RECURSO: 0001	2.000,00
			<b>55.200,00</b>

**Art. 3º** A suplementação no valor de R\$ 6.511.000,00 (seis milhões, quinhentos e onze mil reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

1301.1030101132.150	3.1.71.11	RECURSO: 4520	60.000,00
1301.1030101132.150	3.3.71.39	RECURSO: 4520	6.000,00
2301.0412200112.104	3.1.91.13	RECURSO: 0001	6.445.000,00
			<b>6.511.000,00</b>

**Art. 4º** As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art. 3º:

1301.1030101142.141	3.1.90.13	RECURSO: 4520	66.000,00
2301.0412200112.104	3.1.91.92	RECURSO: 0001	6.445.000,00
			<b>6.511.000,00</b>

**Art. 5º** A suplementação no valor de R\$ 7.164,89 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais, oitenta e nove centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

0701.1212200112.036	3.3.20.93	RECURSO: 1025	64,89
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 4309	3.000,00
2401.0812200112.147	3.3.90.36	RECURSO: 1029	1.000,00
2401.0824401172.045	4.4.90.52	RECURSO: 1304	3.100,00
			<b>7.164,89</b>

**Art. 6º** O superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente das fontes:

1025 – PDDE- Gov. Federal, no valor de **R\$ 64,89**

1029 - FMDCA- Fdo. Mun. Dir. Criança e Adol., no valor de **R\$ 1.000,00**

1304 – FNAS-IGDBF, no valor de **R\$ 3.100,00**

4309 – Hemocentro Implantação, no valor de **R\$ 3.000,00** servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art.5º

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, aos 03 (três ) dias do mês de fevereiro do ano de 2009 (dois mil e nove).

**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER**  
Prefeito Municipal